



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 281/2026

Urânia, 29 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 049/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 049/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00, destinado à criação de dotação orçamentária para atendimento das ações de concessão de benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social.

Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferência estadual vinculada ao FEAS – Benefícios Eventuais, possibilitando a adequada execução das ações e a correta aplicação dos recursos recebidos.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa promover a adequação do orçamento municipal, assegurando a continuidade das políticas públicas de assistência social em benefício da população que delas necessita.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,

APARECIDO

FAZZIO:7344604

1834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.07.29 14:50:10
+03'00'

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 29 DE JULHO DE 2026

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

Excesso

020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

60308.244.0004.2045.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais

Gestão Benefícios Eventuais

F.R.: 002 19

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATU - R\$ 5000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500041 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação, sendo:

Excesso: R\$ 5.000,00 - Recurso: 500 041 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 29 de julho de 2026.

APARECIDO Assinado de forma
digital por APARECIDO
FAZZIO:7344 FAZZIO:73446041834
6041834 Dados: 2026.07.29
14:50:33 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 31/07/2026

PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 072/2026

DE 29/07/2026

Horário: 15:45 hrs.

CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
PODER LEGISLATIVO
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

AUTÓGRAFO Nº 057/2026

**“ALTERA OS PROGRAMAS NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 3.839/2025, DE
03 DE DEZEMBRO DE 2025, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR
DECRETO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de
São Paulo, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

Excesso

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

603 08.244.0004.2045.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais

Gestão Benefícios Eventuais

F.R.: 002 19

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU –
R\$ 5000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 041 FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por Excesso de Arrecadação, sendo:

Excesso: R\$ 5.000,00 - **Recurso:** 500 041 FEAS - BENEFÍCIOS
EVENTUAIS

Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 03 de agosto de 2026.

David Rodrigues Meneses
Presidente

Jaelson Roques
Vice-Presidente

Katia Cristina Siebra
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo

